



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.2

CONTRATO N° 58/2021 - PROCESSO N° 0047832-61.2021.4.01.8008

CONTRATADA: PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E APOIO À GESTÃO E SUPORTE A CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE

Por este fica apostilado ao Contrato n° 058/2021 a retificação de erro material na data da vigência da garantia, constante da Cláusula Dezesesseis do contrato, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DEZESSEIS - PRESTAÇÃO DE GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual prazo a critério da Administração, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **5%** (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, devendo a mesma vigorar pelo período de **10/12/2021 a 01/11/2021** (3 meses contados do término de vigência do contrato).

LEIA-SE:

CLÁUSULA DEZESSEIS - PRESTAÇÃO DE GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual prazo a critério da Administração, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **5%** (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, devendo a mesma vigorar pelo período de **10/12/2021 a 01/11/2022** (3 meses contados do término de vigência do contrato).

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 17/02/2022, às 17:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15073918** e o código CRC **5FB2A227**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0047832-61.2021.4.01.8008

15073918v2